

(\*) Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do artigo 44, inciso I, da Constituição, e eu, Paulo Torres, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 94, DE 1974**

*Aprova o texto da Convenção de Berna para a Proteção das Obras Literárias e Artísticas, conforme revista em Paris, a 24 de julho de 1971.*

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção de Berna para a proteção das Obras Literárias e Artísticas, conforme revista em Paris, a 24 de julho de 1971.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 4 de dezembro de 1974  
PAULO TORRES  
Presidente do Senado Federal

(\*) O texto da Convenção acompanha a publicação deste Decreto Legislativo no *Diário do Congresso Nacional* (Seção II), de 5 de dezembro de 1974.

*ADVERTÊNCIA: Este texto não substitui o texto oficial publicado no Diário Oficial da União nº 234, de 5 de dezembro de 1974, seção 1, página 13821.*